



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 603/2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE AFONSO CLÁUDIO, COMTUR-AC.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o que preceitua na Lei Municipal nº. 2.168/2016;

Considerando Ofício nº 242/2024 da Secretaria Municipal de Turismo, protocolado sob nº 21496/2024 em 25 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Afonso Cláudio/ES, os membros abaixo relacionados, para o biênio 2024/2025.

Presidente: Roberto Livre Telles da Silva

Vice presidente: Jucelino Salvador Moraes

1ª Secretária: Beatriz de Melo Vieira Sá

2ª Secretária: Renata Eller Lima Dela Costa

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Paulo Henrique Falqueto

Suplente: Elaine Vieira de Vargas Brandão

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Balbino Vargas Guisso

Suplente: Nilzete Machado Guisso

III – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Helvécio Paganini Maioli

Suplente: Joice Marques Pioto

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Valéria Hollunder Klippel

Suplente: Vinícios Rocha de Souza

V – Representantes dos Meios de Hospedagem, com sede, filial ou sucursal em Afonso Cláudio:

Titular: Maria Penha Rocha Vieira

Suplente: Maria da Penha Pagotto de Moura

VI – Representantes dos Prestadores de Serviços de Transportes, com sede, filial ou sucursal em Afonso Cláudio:

Titular: Renata Eller Lima Dela Costa

Suplente: Neander Pautz





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII – Representantes da ACAB – Associação do Carro de Boi:

Titular: Jucelino Salvador de Moraes

Suplente: Vanusa Lelles barboza

VIII – Representantes dos Artesãos de Afonso Cláudio:

Titular: Beatriz de Melo Vieira Sá

Suplente: Lucilene Rodrigues da Cunha

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 25 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

